



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2209002/2022-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2209002/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONSTANTES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, sediada na rua Marechal Rondon, s/nº, bairro Matinha, CEP: 68.415,000, cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representada pela Srª. **RAELMA SANTANA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº 785.94.752-53, residente e domiciliada na cidade de Limoeiro do Ajuru/PA, CEP; 68.415,000, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº **23.188.924/0001-69**, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral, 1095º, Sala A, Bairro Marambaia, cidade de Belém do Pará, CEP: 66.615-860, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 2209002/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2209002/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/23 a 31/12/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

05.01 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

- 12.361.0006.1.099.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Esc. Ensino Fundamental
- 12.361.0006.1.102.0000 Climatização de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
- 12.365.0006.1.112.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Esc. Educ. Infantil

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.367.0006.2.111.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação.
- 12.361.0006.2.096.0000 Manutenção de Outros Programas de Educação

ELEMENTO DESPESA:

44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 30 de Dezembro de 2022.

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: nº 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

RAELMA SANTANA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.188.924/0001-69
CONTRATADO